





REGISTO DE UMA ORDEM PARA SE FABRICAR NA FÁBRICA DA MACHUCA UMA TREMPE PARA A COZINHA DAS RELIGIOSAS DO CONVENTO DE SANTA TERESA DE AVEIRO (1744)

Transcrição de Miguel Portela
Investigador Independente

Resumo

1744, Abril, 28, Lisboa

Registo de uma ordem para se fabricar na Fábrica
da Machuca uma trempe para a cozinha das
Religiosas do Convento de Santa Teresa de Aveiro.

Abstract

1744, April, 28th, Lisboa

Registration of an order to manufacture in
Machuca factory a stove for the kitchen of the
nuns St. Teresa of Aveiro Convent.

Lisboa, Arquivo Histórico do Ministério de Obra Públicas, Superintendência das Ferrarias de Tomar e Figueiró, Registo de correspondência recebida, 1655-1761, fl. 66-66v

¹Documento

[fl. 66]

Rezisto de hum mandado do Comselho da Fazenda a favor das Religiozas de Santa Thereza da vila de Aveiro.

Os do Comselho de Sua Magestade e do de sua Real Fazenda em falta devedores desta etc.² Mandamos a vós Superintendente das Ferrarias da Comarca de Thomar mandeis fabricar na Fábrica da Machuca huma trenpe de ferro para a cozinha das Religiozas de Santa Thereza da villa de Aveiro por representarem a Sua Magestade a sua pobreza pelo seo Comselho da Fazenda e se não vier ofereser duvida de al // [fl. 66v] alguma na informasam que destes no seu requerimento o que assim comprireis e fareis comprar com arecadasam nesesaria. Manoel de Matos Felgueiras do Laguo o fes em Lisboa a vinte e oito de abril de mil e setesentos e corenta e coatro annos. Francisco Pais de Vascomsellos o fes escrever.

(assinaturas)

- a) Dioguo de Souza Mexia
- a) Dioguo de Mendonsa Corte Rial

Cumprase Fábrica Real em 4 de julho de 1744

(assinatura)

- a) Moura

Por despacho do Conselho da Fazenda de 28 de março de 1744.

(assinatura)

- a) Moura

E não continha mais o dito mandado que aqui fis estraladar [sic] por mim fiel bem na verdade no proprio tornei a entregar ao feitor das Ferrarias Manoel Lopes Barreto de como o resebeo e asinou aqui comigo escrevi aos vinte e cinco dias do mes de agosto de mil e setesentos e corenta e sete annos e eu Antonio de Passos Ribeiro sobrescrevi.

(assinaturas)

- a) Manoel Loppes Barreto
- a) António de Passos Ribeiro



¹ Os critérios de transcrição adoptados seguem as propostas por Avelino de Jesus da Costa (*Normas gerais de transcrição e publicação de documentos e textos medievais e modernos*, Coimbra: FLUC/IPD, 3^a ed., 1993). Entre outros: transcrição do texto em linha contínua; desdobraram-se as abreviaturas sem assinalar as letras que lhes correspondem; atualizou-se o uso de maiúsculas e minúsculas, do i e do j, do u e do v, conforme eram vogais ou consoantes; ignoraram-se alguns sinais de pontuação colocados no texto, e inseriram-se outros para tornar o documento mais compreensível; os acentos foram introduzidos apenas para evitar erros de pronúncia ou interpretação; separaram-se as palavras incorrectamente juntas e uniram-se os elementos dispersos da mesma palavra; mantiveram-se as consoantes e vogais duplas insertas no meio do vocabulário, reduzindo-as a uma só quando no início da palavra; as palavras proclíticas e aglutinadas foram separadas por apóstrofo.